



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 159/2015.

EMENTA: Aprova “Ad referendum” deste Conselho, Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2016, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.024493/2015-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, “Ad referendum” deste Conselho Universitário, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, referente ao exercício 2016, conforme anexo e de acordo com Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 29 de dezembro de 2015.

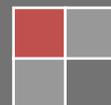
PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

2016

PAINT - UFRPE

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/ 2016

Planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2016, bem como das ações de desenvolvimento institucional e de capacitação que corroboram para o fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.



SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO.....	4
II - AÇÕES PREVISTAS DA AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS.....	4
III - ÁREAS CONTEMPLADAS NO PLANO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.....	4
IV - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO.....	5
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	5
CAPACITAÇÃO.....	5
V - CONCLUSÃO.....	7
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	8
• ATIVIDADE 01/2016: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN/2015:.....	8
• ATIVIDADE 02/2016 – ANÁLISE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFRPE.....	9
• ATIVIDADE 03/2016: COLETA DE DADOS, MONITORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA COMPOR O RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015.....	10
• ATIVIDADE 04/2016: ELABORAÇÃO DO PAINT/2017.....	11
• ATIVIDADE 05/2016: ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.....	12
• ATIVIDADE Nº 06/2016: ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (TCU, CGU E MPU), APOIO E ACOMPANHAMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA NAS FISCALIZAÇÕES “IN LOCO” E CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES EXPEDIDAS.....	13
• ATIVIDADE Nº 07/2016: ASSESSORAMENTO À GESTÃO DA UFRPE.....	14
• ATIVIDADE Nº 08/2016: ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	

EXPEDIDAS PELA AUDIN/UFRPE.....	15
• ATIVIDADE N. 09/2016: AUDITORIA EM OBRAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS CORRESPONDENTES E AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DAS OBRAS AUDITADAS.....	16
• ATIVIDADE 10/2016: AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO.....	17
• ATIVIDADE N. 11/2016: AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UFRPE PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO (FADURPE).....	18
• ATIVIDADE 12/2016 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UFRPE.....	19
• ATIVIDADE 13/2016 - ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS.....	21
• ATIVIDADE 14/2016 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS- CODAI.....	23
• ATIVIDADE 15/2016 - AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DE RISCOS DA UFRPE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO N. 3388/2013-PLENÁRIO (ITEM 9.1.5).....	25
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS.....	27
ANEXO III- CALENDÁRIO 2016.....	28

I - INTRODUÇÃO

De acordo com a IN/CGU/SF nº. 07, de 29 de dezembro de 2006, que determina as normas de elaboração e acompanhamento da execução, e a IN/CGU nº 1, de 03 de janeiro de 2007, a Universidade Federal Rural de Pernambuco apresenta o seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2016, o qual foi elaborado pelos servidores da Auditoria Interna da referida Instituição, mediante os já mencionados normativos vigentes.

O PAINT/2016 da UFRPE tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no citado exercício, com prioridades, dimensionamento e racionalização de tempo, mediante os recursos humanos e materiais existentes, além de ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade e da eficiência, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles e avaliação dos resultados.

II - AÇÕES PREVISTAS DA AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS

As atividades da Auditoria Interna para o exercício 2016 serão desenvolvidas de acordo com o cronograma de atividades previsto no **ANEXO I**.

III - ÁREAS CONTEMPLADAS NO PLANO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Para proceder à avaliação das áreas escolhidas, foi considerada, além de outros critérios que se ajustem às características operacionais da entidade, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita, acrescidos de demandas da Auditoria Interna, tomando-se como referência uma análise empírica dos trabalhos vivenciados pela equipe de auditoria.

O planejamento e o desenvolvimento dos trabalhos foram distribuídos em horas/homens e contemplam as seguintes áreas: controle de gestão (5.414h), gestão de recursos humanos (500h) e gestão de suprimentos de bens e serviços (2.250h), atribuindo-se um total de 8.164 horas para o período de janeiro a dezembro/2016.

IV - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO

Ações de desenvolvimento institucional

- Realização de evento no dia 20/11/2016 (Dia do Auditor Interno), com a finalidade de estabelecer uma maior interação e comprometimento entre os setores envolvidos nas ações de auditoria. Além de esclarecer questões importantes, como por exemplo: qual é o papel da auditoria, o porquê das auditorias, a estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno e Externo e a sua relação com os órgãos jurisdicionados, o seu funcionamento e atuação, as implicações das recomendações e determinações, bem como outras questões relevantes que contribuirão para que a Administração Pública possa atuar de forma mais eficaz, eficiente e efetiva em prol da sociedade.
- Aquisição de software para a unidade de auditoria interna.

Capacitação

Visando aprimorar os conhecimentos técnicos nas áreas de atuação previstas no PAINT/2016, serão priorizados os seguintes cursos para o exercício 2016:

- Formação de Auditores Internos I;
- Formação de Auditores Internos II;
- Gestão de Riscos - ERM + Report;
- Auditoria Baseada em Riscos(ABR);

A capacitação dos servidores da Auditoria Interna será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta IFES, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), Escola de Administração Fazendária – ESAF, cursos presenciais ou à distância promovidos pelo Instituto Serzedello Corrêa (TCU), treinamentos oferecidos pela CGU, dentre outros.

Os cursos foram distribuídos da seguinte forma:

CAPACITAÇÃO / SERVIDORES (2016)	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	SERVIDORES
Formação de Auditores	40 Horas	Local e data	Antônio Cândido de

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

Internos II.		não definidos.	Souza Júnior.
Gestão de Riscos - ERM + Report.	40 Horas	Local e data não definidos.	Antônio Cândido de Souza Júnior.
Auditoria Baseada em Riscos(ABR)	40 Horas	Local e data não definidos.	Antônio Cândido de Souza Júnior.
Formação de Auditores Internos II.	40 Horas	Local e data não definidos	Clayton de Mendonça Julião.
Gestão de Riscos - ERM + Report.	40 Horas	Local e data não definidos.	Clayton de Mendonça Julião.
Auditoria Baseada em Riscos(ABR)	40 Horas	Local e data não definidos.	Clayton de Mendonça Julião.
Formação de Auditores Internos I.	40 Horas	Local e data não definidos.	Jane Nóbrega Farina.
Gestão de Riscos - ERM + Report.	40 Horas	Local e data não definidos.	Jane Nóbrega Farina.
Auditoria Baseada em Riscos(ABR)	40 Horas	Local e data não definidos.	Jane Nóbrega Farina.
Formação de Auditores Internos II.	40 Horas	Local e data não definidos.	Juliana Siqueira Sercundes.
Gestão de Riscos - ERM + Report	40 Horas	Local e data não definidos.	Juliana Siqueira Sercundes.
Auditoria Baseada em Riscos(ABR)	40 Horas	Local e data não definidos.	Juliana Siqueira Sercundes.
Formação de Auditores Internos II.	40 Horas	Local e data não definidos.	Rosane Bezerra de Magalhães.
Gestão de Riscos - ERM + Report.	40 Horas	Local e data não definidos.	Rosane Bezerra de Magalhães.
Auditoria Baseada em Riscos(ABR)	40 Horas	Local e data não definidos.	Rosane Bezerra de Magalhães.

V - CONCLUSÃO

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna desta IFES busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades/ irregularidades porventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFRPE.

Recife/PE, 23 de novembro de 2016.

Antônio Cândido de Souza Júnior
Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

Equipe da Audin da UFRPE:
Antônio Cândido de Souza Júnior – Auditor;
Clayton de Mendonça Julião – Auditor;
Jane Nóbrega Farina – Administradora;
Juliana Siqueira Sercundes – Auditora, e;
Rosane Bezerra de Magalhães – Contadora.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna, no exercício de 2016.

- **Atividade 01/2016: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2015:**

1.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

O fator de risco existente nesta atividade é de grau médio, visto que a não realização do mencionado Relatório resultaria no descumprimento da legislação vigente. No RAINT podem ser visualizadas as atividades realizadas pela auditoria interna, em função do que foi planejado no ano anterior e demais ações, verificando-se se estão incompletas, inexatas, tardias, ou que não guardem relação com o processo decisório da instituição.

Esta atividade se mostra relevante para a instituição, tendo em vista que, é através do RAINT que são demonstradas as ações desenvolvidas pela auditoria interna, bem como as providências, implementações e cumprimento de recomendações no âmbito da instituição.

1.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União/SFC, por meio da IN's CGU/SFC nº 01, de 3 de janeiro de 2007 e nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

1.3 Objetivo da auditoria.

O trabalho em comento visa, além do cumprimento da legislação anteriormente mencionada, relatar as atividades realizadas pela auditoria interna no exercício de 2015.

1.4 Escopo do trabalho.

Serão consideradas as exigências normativas para a elaboração do referido relatório.

1.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 04/01/2016 a 29/01/2016.

1.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Na Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

1.7 Recursos humanos a serem empregados.

2H/160h, com conhecimentos na legislação que orienta a elaboração do relatório.

- **Atividade 02/2016 – Análise dos trabalhos realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.**

2.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

Esta atividade envolve um risco elevado, considerando que a ausência de uma análise crítica dos trabalhos auditados poderá acarretar a ocorrência de possíveis falhas do objeto auditado, podendo causar prejuízo para a Instituição.

A relevância desta ação é considerada de grau elevado para esta Instituição, tendo em vista que a precisão dos achados de auditoria contribuirá para o saneamento das fragilidades detectadas, com a adoção de medidas que irão agregar valor à gestão.

2.2 Origem da demanda.

Da Unidade de Auditoria Interna, uma vez que a presente atividade é uma atribuição inerente à função do Auditor Titular.

2.3 Objetivo da auditoria.

Esta atividade objetiva apreciar os trabalhos realizados pela equipe da Auditoria Interna, incluindo dentre outras atividades, a análise prévia do planejamento e programa das auditorias a serem realizados, o exame dos papéis de trabalho, as reuniões de interlocução entre os setores envolvidos, bem como a revisão dos relatórios gerados.

Salienta-se que a adoção das atividades acima listadas propiciará maior segurança às informações prestadas por esta AUDIN, bem como os dados gerados nos relatórios de auditoria, uma vez que todos os trabalhos serão acompanhados e revisados.

2.4 Escopo do trabalho.

Esta atividade abrangerá os trabalhos realizados e/ou auditados pela equipe AUDIN no decorrer do exercício de 2016, particularmente os que estão previstos no presente documento.

2.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 04/01/2016 a 30/12/2016.

2.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Na Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

2.7 Recursos humanos a serem empregados.

1H/300h, com conhecimentos das normas gerais que regem a administração pública, além de conhecimentos específicos das áreas auditadas.

- **Atividade 03/2016: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2015.**

3.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco de não realização desta atividade é considerado alto, tendo em vista o não cumprimento de determinações legais, acarretando implicações negativas nos atos de gestão da instituição devido à ausência de informações relevantes.

Esta atividade também é de grande importância, uma vez que o relatório de gestão é composto por um conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, organizado para permitir aos órgãos de controle e à sociedade em geral, uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis durante um exercício financeiro.

3.2 Origem da demanda.

Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União.

3.3 Objetivo da auditoria.

Informar as providências adotadas pelos gestores da UFRPE que visam dar cumprimento às determinações exaradas em acórdãos do TCU, em recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria do órgão de controle interno, ou mesmo as justificativas para o seu não cumprimento, bem como as informações sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna.

3.4 Escopo do trabalho.

Envolverá todas as deliberações dos órgãos de controle (CGU e TCU), destinadas à UFRPE no exercício de 2015, além daquelas que se encontram pendentes de cumprimento, independente do exercício em que se originaram, bem como informações acerca da atuação da Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2015.

3.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 04/01/2016 a 31/03/2016.

3.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Na Unidade de Auditoria Interna e demais setores envolvidos no repasse das informações necessárias.

3.7 Recursos humanos a serem empregados.

3H/400h, com conhecimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão pública, além dos normativos que regulam a elaboração do Relatório de Gestão.

- **Atividade 04/2016: Elaboração do PAINT/2017.**

4.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

Esta atividade possui um risco elevado, em razão de que, a não elaboração ou a elaboração inadequada do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, acarretará na ausência de direcionamento para a execução dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, bem como o descumprimento da legislação que determina a elaboração do referido Plano.

Trata-se de atividade relevante para a entidade, visto que permite à administração superior prevenir e corrigir ou mesmo minimizar as falhas e irregularidades porventura existentes na instituição.

4.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União/SFC, por meio da IN's CGU/SFCI nº 01, de 3 de janeiro de 2007 e nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

4.3 Objetivo da auditoria.

Esta ação de auditoria visa atender a legislação específica.

As vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas por meio de um planejamento que reflita as necessidades da instituição e que possibilite sua integral execução.

4.4 Escopo do trabalho.

Serão consideradas as exigências normativas para a elaboração do referido plano, bem como as recomendações da CGU e TCU e as demandas internas da instituição.

4.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 03/10/2016 a 28/10/2016.

4.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

4.7 Recursos humanos a serem empregados.

1H/116h, sendo necessários conhecimentos das legislações pertinentes, bem como de práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, de pessoas, de suprimento de bens e serviços e de controles. Ademais, faz-se necessário a capacidade de levantar falhas existente e/ou persistentes para que seja elaborado um planejamento adequado para o exercício subsequente.

- **Atividade 05/2016: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU.**

5.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco dessa atividade é alto e envolve a não implementação parcial ou total das deliberações do TCU, bem como o não atendimento de determinadas ações em tempo hábil por parte desta IFES.

A sua relevância é elevada e se justifica pela importância do acesso ao conhecimento da tramitação de processos e geração de acórdãos naquela Corte de Contas, objetivando a defesa dos interesses desta Instituição nos casos de se recorrer das decisões exaradas pelo Tribunal, mediante justificativas complementares, além da adoção de medidas saneadoras para o cumprimento das referidas decisões.

5.2 Origem da demanda.

A Administração Superior desta IFES e o TCU, órgão ao qual a UFRPE está jurisdicionada, sendo responsável pelo julgamento das contas anuais desta Instituição.

5.3 Objetivo da auditoria.

A auditoria interna tem por objetivo inicial dar conhecimento à Administração Superior das decisões que foram geradas no TCU e às unidades administrativas e acadêmicas diretamente envolvidas nas ações que foram objeto de apreciação do TCU. Paralelamente, cabe à auditoria acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações, objetivando dar suporte às iniciativas para a solução de problemas porventura existentes.

5.4 Escopo do trabalho.

Serão acompanhados e examinados 100% dos processos e acórdãos no serviço informativo do TCU, sistema PUSH.

5.5 Cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos.

No decorrer de todo o exercício de 2016.

5.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

5.7 Recursos humanos a serem empregados.

1H/50h, com conhecimentos gerais na área de processamento de dados (internet) e conhecimentos específicos de legislações que regulam a Administração Pública, no que diz respeito às áreas de Recursos Humanos, Licitações e Contratos Administrativos, Convênios e outras áreas que regem as matérias de assuntos tratados nos Acórdãos do TCU.

- **Atividade nº 06/2016: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas.**

6.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

Os riscos que afetam esta ação são elevados, considerando que têm impacto direto nas contas dos gestores que administram esta IFES. Estão correlacionados ao não cumprimento em sua plenitude das recomendações e demais deliberações dos órgãos ao qual esta Instituição está jurisdicionada.

Salienta-se que a relevância desta atividade é de grande magnitude, uma vez que a falta de providências quanto à correção de possíveis falhas compromete a aprovação das contas anuais desta UFRPE.

6.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério Público da União.

6.3 Objetivos da auditoria.

A auditoria tem como objetivo o cumprimento das determinações legais, no intuito de sanar as falhas porventura existentes. Quanto às vulnerabilidades do objeto a ser auditado, poderão ser amenizadas mediante a presteza no atendimento das solicitações aos setores responsáveis pelo fornecimento das informações.

6.4 Escopo do trabalho.

Serão atendidas e acompanhadas 100% das diligências e solicitações formuladas pelos órgãos que esta IFES está jurisdicionada.

Esta atividade contemplará o monitoramento e a elaboração dos Planos de Providências Permanente – PPP, o atendimento das recomendações pendentes de implementação, as solicitações de auditoria, notas de auditoria; determinações exaradas em Acórdãos do TCU, bem como outras demandas efetuadas pelo Ministério Público e Advocacia Geral da União.

6.5 Cronograma.

Ao longo de todo o exercício de 2016, de acordo com a programação dos órgãos de controle e fiscalização.

6.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

6.7 Recursos humanos a serem empregados.

05H/1.713h, havendo a necessidade de conhecimentos das normas gerais que regem a atuação dos órgãos de controle interno e externo da administração pública federal, além de conhecimentos específicos nas áreas de auditoria e contabilidade pública.

- **Atividade nº 07/2016: Assessoramento à gestão da UFRPE.**

7.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco desta ação é alto e diz respeito à tempestividade, confiabilidade e conformidade das informações repassadas ao dirigente máximo da Instituição, bem como quanto à implementação das demandas oriundas da gestão.

Salienta-se que a relevância desta ação é de grau elevado para esta Instituição, tendo em vista que esta Auditoria possui o dever de prover a gestora da UFRPE, por meio de documentos de auditoria (Relatórios e Notas de Auditorias) de informações confiáveis, tempestivas e relevantes para a tomada de decisão, bem como de atender às demandas solicitadas pela Reitoria no âmbito dos trabalhos de Auditoria.

7.2 Origem da demanda.

Administração Superior da Instituição.

7.3 Objetivos da auditoria.

Particularmente, esta atividade tem como objetivo fornecer informações e assessoramento para a tomada de decisões da dirigente máxima da Instituição. As vulnerabilidades do objeto dessa ação poderão ser amenizadas mediante a efetividade das informações fornecidas, tendo estas, atendido seu objetivo precípua que é o de fortalecer e agregar valor à gestão.

7.4 Escopo do trabalho.

De acordo com as demandas ocorridas no decorrer do exercício.

7.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 04/01/2016 a 30/12/2016.

7.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna e Gabinete da Reitoria.

7.7 Recursos humanos a serem empregados.

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

01H/300h, havendo a necessidade de conhecimento geral sobre as normas que regem a Administração Pública, de todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna, bem como das deliberações dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

- **Atividade nº 08/2016: Acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.**

8.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco que afeta esta ação diz respeito ao não cumprimento, pelos setores envolvidos, das recomendações expedidas pela Auditoria Interna.

Salienta-se que a relevância desta atividade é de grande magnitude para esta Instituição, uma vez que a inexistência desta ação quanto à correção de possíveis falhas contribui para o não aprimoramento da gestão.

8.2 Origem da demanda.

Auditoria Interna e da Administração Superior da Instituição.

8.3 Objetivos da auditoria.

Esta atividade tem como objetivo acompanhar o cumprimento das recomendações expedidas pela AUDIN no período de 2011 a 2015, com a finalidade de verificar a aplicação e a eficácia de tais recomendações. Quanto às vulnerabilidades do objeto a ser realizado, poderão ser minimizadas mediante ações direcionadas ao atendimento das recomendações pelos setores responsáveis.

8.4 Escopo do trabalho.

Serão acompanhadas as recomendações expedidas pela Auditoria Interna no período de 2011 a 2015, priorizando as recomendações expedidas há mais de três anos pela AUDIN.

8.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 04/01/2016 a 16/12/2016.

8.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna e demais setores envolvidos nas auditorias realizadas pela AUDIN.

8.7 Recursos humanos a serem empregados

05H/1010h, havendo a necessidade de conhecimento das áreas pertinentes às recomendações expedidas.

- **Atividade n. 09/2016: Auditoria em obras, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.**

9.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

Esta atividade possui um fator de risco operacional elevado, tendo em vista que podem ocorrer falhas e irregularidades na execução e fiscalização dos contratos, na elaboração de projeto básico e planilha orçamentária, bem como nas licitações realizadas.

Trata-se de atividade relevante para a entidade, visto que conduz a administração superior a prevenir e corrigir ou minimizar as falhas e irregularidades na execução das obras de engenharia.

9.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União – CGU.

9.3 Objetivo da auditoria.

Esta ação de auditoria objetiva subsidiar a administração superior na prevenção e correção ou minimização de falhas e irregularidades que porventura ocorram no planejamento e na execução das obras.

As vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas por meio de um planejamento adequado para as referidas obras, bem como, com a otimização dos controles pelos fiscais de obras e demais responsáveis.

9.4 Escopo do trabalho.

Serão auditadas 40% das obras em execução no exercício de 2016. Vale ressaltar que esta atividade abrangerá o Campus de Dois Irmãos e os campi de Serra Talhada (UAST), Garanhuns (UAG) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), bem como o Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas.

9.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada nos períodos de 08/07/2016 a 16/12/2016.

9.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção – NEMAM.

9.7 Recursos humanos a serem empregados.

1H/500h, sendo necessários conhecimentos da legislação pertinente, como a Lei de licitações e de Sistemas utilizados para parâmetro de preços, como o SINAPI, SICRO, etc.

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

- **Atividade 10/2016: Auditoria na folha de pagamento.**

10.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

Quanto ao risco, auferimos que poderão existir concessões e pagamentos indevidos aos servidores, bem como o não cumprimento à legislação.

Quanto à relevância, podemos citar o dispêndio de recursos públicos com pagamentos irregulares ocasionando dano ao erário e ganhos ilícitos.

10.2 Origem da demanda.

Esta atividade decorre tanto de Relatórios da Controladoria Geral da União como da IN 01/2007-SFC, a qual estabelece em seu inciso VI do art. 7º a verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal.

10.3 Objetivo da auditoria.

Verificar a consistência da folha de pagamento identificando os nomes dos servidores e funcionários que tiveram sua folha de pagamento revisada, e o método de seleção da amostragem, se for o caso, para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários e a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

10.4 Escopo do Trabalho.

Verificar, através de amostra da folha de pagamento dos servidores da UFRPE, identificando a legalidade dos processos de concessão e pagamentos concedidos aos servidores da UFRPE de acordo com o tipo de ato administrativo. Serão verificados os atos administrativos a favor dos servidores do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, por se tratar de legislação diferenciada, são eles: concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências(RSC), progressão funcional, carga horária didática e gratificação por encargo de curso ou concurso.

Serão avaliados também os controles internos implementados pela unidade quanto a sua consistência e eficiência.

Serão auditados 20% do valor da folha de pagamento referente ao exercício de 2016.

10.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 01/06/2016 a 16/12/2016.

10.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna e SUGEP (Superintendência de Gestão de Pessoas).

10.7 Recursos humanos a serem empregados.

1H/500h, sendo necessários conhecimentos específicos dos normativos que regulamentam cada situação analisada.

- **Atividade n. 11/2016: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (Fadurpe).**

11.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

Para esta atividade temos um risco relativamente alto, já que na execução de projetos, os executores são os responsáveis pela total gerência dos recursos, podendo ocasionar fraudes ou erros. Existe também o fator de risco financeiro, que pode gerar prejuízo para a entidade caso haja uma má aplicação dos recursos públicos, além do risco de deficiência nos controles dos convênios, levando ao inadimplemento desta Instituição. É importante ressaltar o aspecto da materialidade, já que os valores repassados a sua fundação de apoio são representativos.

Destaca-se, assim, a relevância desta ação de auditoria, tendo em vista que a Fadurpe atua na área de educação, a qual é a atividade-fim desta IFES.

11.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União por meio do Relatório de Auditoria n. 201315715.

11.3 Objetivo da auditoria.

A auditoria em convênios, acordos e ajustes com a Fundação de Apoio desta IFES objetiva avaliar as inconsistências porventura existentes em sua formalização e execução, objetivando a correção das mesmas, bem como subsidiar a administração superior a adotar medidas para evitar a reincidência das incorreções detectadas tanto pela CGU/PE quanto pela AUDIN/UFRPE em auditorias anteriores.

As vulnerabilidades na execução de convênios poderão ser mitigadas através de um efetivo controle por parte dos fiscais de convênios, bem como pelo setor técnico competente de avaliação das prestações de contas.

11.4 Escopo do trabalho.

Para a elaboração desta atividade, o universo a ser auditado será de 50% do total dos recursos repassados à sua fundação de apoio, dos projetos em execução, no período de outubro/2015 a agosto/2016.

Esta atividade, seguindo recomendações da CGU, contemplou especialmente os seguintes procedimentos:

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

Verificar a consistência das informações prestadas pela UFRPE no relatório de gestão sobre este tema;

Identificar o volume de recursos transferidos pela UFRPE comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de 2015, 2014 e 2013;

Verificar a situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos;

Verificar a situação do tratamento às contas prestadas à UFRPE;

Verificação da estrutura de controles da UFRPE: objetivando garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas, e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;

Verificar a qualidade e a completude das informações referentes a Contratos e Convênios ou outros instrumentos congêneres inseridos, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010;

Verificar o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente, relacionadas à gestão dos recursos transferidos pela Universidade Federal Rural de Pernambuco à sua fundação de apoio;

11.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 01/08/2016 a 16/12/2016.

11.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna, Gerência de Contabilidade e Finanças e Núcleo de Relações Institucionais e Convênios.

11.7 Recursos humanos a serem empregados.

1h/600h, sendo necessários, para esta ação de auditoria, conhecimentos em Direito Financeiro, Tributário, Contabilidade, Auditoria, Convênios, Licitações e Contratos Administrativos, Prestação de Contas, Relatórios de Auditoria e Nota de Auditoria da CGU, decisões do TCU e normativos internos.

- **Atividade 12/2016 - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.**

12.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco que afeta esta ação diz respeito ao enquadramento equivocado de dispensa ou

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

inexigibilidade de licitação em processos de contratações que exigem modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/93 ou na Lei 10.520/2002, podendo levar a possível dano ao erário e consequentemente penalidades ao(s) gestor(es).

Ressalta-se que a relevância desta atividade é de grau elevado para a UFRPE, pois, possibilita ao gestor identificar previamente possíveis falhas nas contratações, as quais podem impactar negativamente para a sua gestão.

12.2 Objetivos da auditoria.

Esta atividade tem como objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela UFRPE, em especial o Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas. Os objetivos específicos são: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da UFRPE, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

12.3 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União

12.4 Escopo do Trabalho.

Avaliar 30% dos processos formalizados pela UFRPE nos exercícios de 2015 e 2016, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. A metodologia a ser utilizada para a escolha da amostra observará as seguintes informações:

12.4.1- o total de contratações realizadas pela UFRPE, evidenciando:

12.4.1.1 - a quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados nos exercícios de 2015 e 2016 pela UFRPE, considerando diversas modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade;

12.4.1.2 - a estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações;

12.4.2 - os processos da amostra, evidenciando:

12.4.2.1 – A identificação do contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ);

12.4.2.2 – a motivação da contratação;

12.4.2.3 – a modalidade;

12.4.2.4 – o objeto e valor da contratação;

12.4.2.5 – a fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;

12.4.2.6 – a conclusão dos processos avaliados;

12.5 Cronograma.

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

Esta atividade será realizada no Período de 01/09/2016 a 23/12/2016.

12.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria

Gerência de Contabilidade e Finanças, Coordenadoria de Licitações e Pró-Reitoria de Administração.

12.7 Recursos humanos a serem empregados

1H/609h, sendo necessários, para esta ação de auditoria, conhecimentos em Direito Financeiro, Auditoria, Licitações e Contratos Administrativos e decisões do TCU.

- **Atividade 13/2016 – Análise da sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais**

13.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

Apresentam-se como riscos a utilização de materiais de consumo e serviços que agredem o meio ambiente, bem como o uso inadequado de recursos naturais, que são finitos, e o desperdício de recursos públicos ocasionados pela baixa economicidade e como consequência o aumento das despesas.

No tocante à relevância, ressalta-se que o tema da sustentabilidade tem sido uma preocupação mundial nas últimas décadas, além de ser objeto de diversos acordos internacionais e normativos nacionais. Adicionalmente, para reforçar essa corrente, tal temática também tem merecido atenção especial do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 1.752/2011 - Plenário e 4.239/2014 - 2ª Câmara.

Ademais, um consumo mais racional e eficiente colabora com a preservação dos recursos naturais e contribui para um melhor alcance de resultados econômicos, sociais e ambientais, economia de recursos naturais e institucionais, com consequente redução de gastos com custeio para ampliação de disponibilidades de recursos para novos investimentos na UFRPE.

13.2 Objetivos da auditoria

O objetivo desta atividade consiste na análise de ações de sustentabilidade e eficiência no uso racional de energia elétrica, água e papel, bem como na verificação das possíveis ações adotadas pela Instituição na separação dos resíduos recicláveis descartados.

13.3 Origem da demanda

Da própria Unidade de Auditoria Interna da UFRPE, influenciada pela auditoria operacional realizada pelo TCU, segundo dispõe o Acórdão nº 1.752/2011 - Plenário.

13.4 Escopo do Trabalho

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

No que diz respeito ao consumo de energia elétrica, água e papel, será realizado estudo da evolução dessas despesas nos últimos três anos, no qual se tomará como fonte os dados registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI para as despesas realizadas com energia e água. Quanto ao consumo com papel, se adotará a consulta a relatórios gerados pelo sistema operacional utilizado no Almoarifado Central desta IFES.

Além disso, tendo em vista a alta materialidade, serão examinados, por amostragem, no exercício de 2016, processos de despesas de energia elétrica, no qual será verificada a adequação da faixa de consumo e da demanda contratada, de forma a averiguar se a Instituição está contratando a demanda de energia mais econômica para o seu perfil de consumo.

Vale ressaltar que o consumo de energia que ultrapassar a demanda reativa excedente implicará no pagamento de multa de valor até três vezes maior do que o preço contratado, ou seja, a unidade pode estar consumindo um valor de energia reativa superior ao permitido e, por isso, pagará uma penalidade.

Paralelamente, se fará uma inspeção física no campus de Dois Irmãos, onde serão verificadas, por amostragem, diversas instalações e se há potencial para a economia de recursos, ou mesmo a ocorrência de indícios de desperdícios desses recursos.

No que tange à separação dos resíduos recicláveis descartados no âmbito da UFRPE, será observado o cumprimento do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, o qual dispõe sobre o tema.

Nesse sentido, em consonância ao Acórdão nº 1.752/2011 - TCU - Plenário, serão analisadas as seguintes questões de auditoria:

- Em que medida a UFRPE vem implementando ações visando o uso racional de **energia elétrica** no âmbito de suas instalações, e quais os benefícios proporcionados com a adoção dessas ações?
- Em que medida a UFRPE vem implementando ações visando o uso racional de **água** no âmbito de suas instalações, e quais os benefícios proporcionados com a adoção dessas ações?
- Em que medida a UFRPE vem implementando ações visando o uso racional de **papel** no âmbito de suas instalações, e quais os benefícios proporcionados com a adoção dessas ações?
- Em que medida a UFRPE vem implementando ações quanto à **separação dos resíduos recicláveis descartados** em suas instalações, e quais os benefícios proporcionados com a adoção dessas ações?

13.5 Cronograma

Estima-se realizar essa atividade de auditoria operacional no período de 14/03/2016 a 31/08/2016.

13.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF, Pró-Reitoria de Administração - PROAD, Almoxarifado Central e instalações do campus da UFRPE em Dois Irmãos, estes últimas a serem definidas em momento oportuno.

13.7 Recursos humanos a serem empregados

1H/600h, sendo necessários para o desenvolvimento desta ação de auditoria operacional conhecimentos sobre normativos legais e programas de governo que tratam do tema da sustentabilidade.

- **Atividade 14/2016 – Avaliação da Gestão do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas- CODAI.**

14.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

A partir do exercício de 2016, a cada exercício, a unidade de Auditoria Interna verificará uma unidade vinculada à UFRPE. O risco auditável é considerado alto, haja vista que a materialidade envolvida na gestão do CODAI é alta.

Em relação a relevância do objeto a ser auditável, informa-se que a gestão do CODAI é desconcentrada. Nesse sentido, os atos administrativos executados pela gestão do CODAI precisam serem avaliados, objetivando verificar se estão conforme as diretrizes da UFRPE.

14.2 Objetivos da auditoria

Objetivo principal: Avaliar a gestão do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas.

Objetivos secundários:

Verificar a atuação dos docentes, técnicos e terceirizados dos contratos continuados;

Verificar a infra-estrutura do CODAI se está adequada aos alunos, almoxarifado, bens móveis e imóveis;

Verificar se existe observância pela gestão/CODAI sobre a questão da acessibilidade;

Verificar o controle de veículos se são adequados e suficientes;

Verificar a atuação dos fiscais de contratos para o CODAI.

14.3 Origem da demanda

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE e Controladoria Geral da União por meio do Relatório de Auditoria n. 201504976.

14.4 Escopo do Trabalho

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

Na avaliação da gestão do CODAI, serão verificados os seguintes aspectos:

- Atuação dos fiscais de contratos. A análise terá um corte (cut-off) em outubro/2015. Os contratos serão selecionados por meio do critério da materialidade e relevância. Serão selecionados 30% dos contratos vigentes;
- carga horária didática dos docentes. Poderá ser utilizada a técnica de entrevista com alunos, servidores, etc;
- frequência – folha de ponto dos técnicos administrativos. Poderá ser utilizada a técnica de entrevista com alunos, servidores, etc ;
- atuação dos funcionários terceirizados;

Nessa atividade serão avaliados os atos de gestão patrimonial, serão observados os seguintes pontos:

- Instalações elétricas, manutenção das instalações e dos equipamentos;
- Pintura dos prédios;
- Climatização das salas de aula e prédios administrativos;
- infiltrações em prédios;
- Conforto dos alunos em sala de aula;
- Se as mobílias são adequadas e seguras;
- Se existe controle no almoxarifado;
- Se existe acessibilidade nos bens imóveis e estacionamentos;
- Se existe gestão de frota de veículos adequada conforme a legislação.

14.5 Cronograma

Estima-se realizar essa atividade de auditoria operacional no período de 01/02/2016 a 30/06/2016.

14.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria

Auditoria Interna e Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas- CODAI.

14.7 Recursos humanos a serem empregados

1H/554H, com conhecimento em áreas de gestão.

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

- **Atividade 15/2016 – Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n. 3388/2013-Plenário (item 9.1.5).**

15.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco da atividade pode ser considerado médio, devido à natureza e o tamanho da entidade, poderá não ter avaliação de riscos de processos considerados importantes para o alcance dos objetivos da UFRPE. Para mitigar o risco serão adotados critérios na escolha dos principais macroprocessos da UFRPE.

Quanto a relevância registra-se que a avaliação de riscos da UFRPE é necessário para que os gestores possam visualizar os principais riscos da entidade em relação ao cumprimento das metas e objetivos para o desenvolvimento e fortalecimento da UFRPE, bem como corrigir possíveis inconsistências no PDI referente ao período de 2013-2020.

15.2 Origem da demanda

Relatório n. 201411600 da Controladoria Geral da União e Acórdão TCU n. 3388/2013 – Plenário (item 9.1.5).

15.3 Objetivo da auditoria

Avaliar simplificada os riscos da UFRPE com base no anexo VII da Portaria SEGECEX/TCU n. 15, de 9 de maio de 2011;

Contribuir com a elaboração e definição das atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2016.

15.4 Escopo do trabalho

- registrar os direcionadores estratégicos; o organograma geral; os normativos básicos; o contexto orçamentário; o nome e objetivo dos processos; e a descrição dos ambientes interno e externo;
- registrar o resultado da avaliação do ambiente interno e das atividades de controle no nível do órgão/entidade;
- Identificar os principais processos, observando os seguintes elementos:
- Identificar o nome do processo;
- Indicar o objetivo do processo;
- Indicar o nome e o objetivo das principais atividades abrangidas pelo processo;
- Aspecto organizacional;
- Marco regulatório;
- Suporte de tecnologia da informação;
- Aspecto orçamentário;
- Diagrama de blocos;
- Principais pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades;
- Risco – Descrição, probabilidade, consequência e nível de risco. A equipe poderá consultar os gestores do processo para proceder à análise do risco.
- Definir matriz de riscos com os principais riscos e possíveis ações de controle,

Anexo da Resolução nº 159/2015 do CONSU.

contendo os seguintes elementos: Nome do processo, objetivo do processo, descrição do evento de risco, estimativa da probabilidade, estimativa da consequência, definição do nível do risco em alto, médio e baixo e a ação de controle.

-Para a identificação dos eventos de risco, a Audin poderá aplicar a técnica análise SWOT, aprovada pela Portaria-Segecex TCU 31, de 9 de dezembro de 2010, a fim de elencar as fraquezas do ambiente interno e as ameaças do ambiente externo. Para cada fraqueza e para cada ameaça precisam ser associados os possíveis eventos de risco. Poderá haver mais de um evento de risco por fraqueza ou ameaça e um evento de risco poderá estar associado a uma ou mais fraquezas e ameaças.

A amostra será definida considerando a materialidade do orçamento.

15.5 Cronograma

Esta atividade será realizada no período de 01/02/2016 a 01/06/2016.

15.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Na Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

15.7 Recursos humanos a serem empregados

1H/ 752h, com conhecimentos em avaliação de riscos.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS			
Especificação	Horas/Servidor	Total	Observações
Atividades	1656	8164	Estima-se 1640 hs para o Servidor Antônio Cândido de Souza Júnior
	1664		Estima-se 1648 hs para o Servidor Clayton de Mendonça Julião
	1508		Estima-se 1449 hs para a Servidora Jane Nóbrega Farina. A servidora Sra. Jane Nóbrega Farina está com horário especial, participando do Programa de Pós Graduação na Faculdade Boa Viagem, sendo concedido afastamento de 50% da jornada de trabalho, finalizando em 07/03/2016, conforme Portaria GR n. 353/2014 de 11 de março de 2014.
	1672		Estima-se 1664 hs para a Servidora Juliana Siqueira Sercundes
	1664		Estima-se 1648 hs para a Servidora Rosane Bezerra de Magalhães
	Capacitação		120
	120	Estima-se 120hs para o Servidor Clayton de Mendonça Julião	
	120	Estima-se 120hs para a Servidora Jane Nóbrega Farina	
	120	Estima-se 120hs para a Servidora Juliana Siqueira Sercundes	
	120	Estima-se 120hs para a Servidora Rosane Bezerra de Magalhães	
Férias	200	944	Previsto 200 horas para o gozo das férias pelo servidor Antônio Cândido de Souza Júnior, nos períodos 04/01/2016 a 15/01/2016, 26/09/2016 a 30/09/2016 e 12/12/2016 a 24/12/2016.
	192		Previsto 192 horas para o gozo das férias pelo servidor Clayton de Mendonça Julião, nos períodos de 18/01/2016 a 05/02/2016 e 04/07/2016 a 14/07/2016.
	176		Previsto 176 horas para o gozo das férias pela servidora Jane Nóbrega Farina, nos períodos de 27/06/2016 a 26/07/2016.
	184		Previsto 176 horas para o gozo das férias pela servidora Juliana Siqueira Sercundes, no período de 15/06/2016 a 15/07/2016.
	192		Previsto 192 horas para o gozo das férias pela servidora Rosane Bezerra de Magalhães, no período de 25/01/2016 a 05/02/2016 e 12/07/2016 a 29/07/2016
TOTAL		9708	Esta será a carga horária anual disponível de todos os servidores que compõem a AUDIN/UFRPE.

ANEXO III- CALENDÁRIO 2016

RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2016				
Janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)	Dia	1	
Fevereiro	Carnaval			9
				10
				25
Março	Paixão de Cristo			25
Abril	Tiradentes			21
Maio	Corpus Christi			26
Junho	São João			24
Setembro	Independência do Brasil			7
Outubro	Nossa Senhora Aparecida			12
	Dia do Servidor Público			28
Novembro	Finados			2
	Proclamação da República			15
Dezembro	Nossa Senhora da Conceição		8	